



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin
"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 241, DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

EMENTA: Cria Cargos de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os Cargos, em Comissão, de Secretário de Saúde e Ação Comunitária e Secretário de Educação e Cultura, ambos Símbolo CC-I, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 06 de agosto de 1991.


JOSE ABRANCHES NETO
PREFEITO